



PARECER ÚNICO Nº 1046911/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 37128/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: TRAVESSIA RODO-FERROVIÁRIA (PONTES E BUEIROS)	PA COPAM: 34180/2014	SITUAÇÃO: Análise Técnica Concluída
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	CNPJ: 18.798.777/0001-09
EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C	CNPJ: 18.798.777/0001-09
MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	ZONA: URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69	LAT/Y 18°55'41.34"S LONG/X 48°12'44.17"E

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba **BACIA ESTADUAL:** Rio Araguari

UPGRH: PN2 **SUB-BACIA:** Rio Uberabinha

CÓDIGO: E-04-01-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais.	CLASSE 5
--------------------------	--	-----------------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bevilaqua Ambiente e Cultura Ltda.	REGISTRO: CNPJ: 86.426.376/0001-88
---	--

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 165480/2015 143228/2017	DATA: 06/11/2015 01/09/2017
--	--

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lucas Dovigo Biziak – Gestor Ambiental	1.373.703-6	
Carlos Fréderico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Ana Luiza Moreira da Costa – Gestora Ambiental	1.314.284-9	
João Victor Venturini da Silva – Gestor Ambiental	1.301.513-6	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Analista Ambiental	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor de Regularização Ambiental	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	

LOC 37128/2014/001/2015
DOC:0860318/2017

PÁG.497



1. INTRODUÇÃO

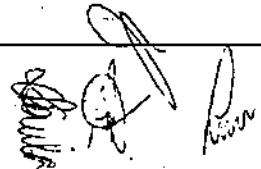
PÁG.486

Este parecer visa apresentar e subsidiar tecnicamente e juridicamente o julgamento por parte da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (conforme Lei 21.972/2016, art. 4º, VII) quanto ao requerimento de licença de operação corretiva pelo empreendedor *DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA*, por meio do Processo Administrativo nº 37128/2014/001/2015, para o empreendimento intitulado *LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C*, localizado no município de Uberlândia-MG. A atividade a ser licenciada, segundo a Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, é apresentada como "Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais", tendo o código E-04-01-4. A área total do empreendimento é de 101,09 hectares, com uma densidade populacional bruta estimada de 68,41 habitantes por hectare. Logo, por ter potencial poluidor médio e porte grande, o empreendimento é enquadrado em classe 05 (cinco) de licenciamento ambiental.

O referido Processo Administrativo foi formalizado junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na data de 13/02/2015, como Licenciamento prévio concomitante com licenciamento de instalação – LP+LI, conforme Recibo de Entrega de Documentos nº 0159429/2015. A análise deste processo se pautou nos estudos apresentados (Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA), nas vistorias realizadas pela equipe técnica no empreendimento nas datas de 06/11/2015 e 01/09/2017, nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor (requeridas pelo Ofício SUPRAM TMAP nº 1846/2017 e respondidas pelo protocolo nº R0158463/2017), e nos documentos exigidos pelos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) referentes aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 e nº 6005, além do 1º e 2º Termo Aditivo a estes TACs.

O processo de licenciamento ambiental dos loteamentos foi iniciado em 2009, com a solicitação do empreendedor perante o poder público municipal, do estudo de Viabilidade Técnica nº 015/2009-SEPLAN/GS, vinculado ao Processo 10913/2009, para instruir a obtenção das Diretrizes Municipais de loteamento para a referida área (SEPLAN/GS nº 010/2009). Estas diretrizes foram emitidas pautadas em documentos específicos das diversas secretarias e autarquias envolvidas, que levaram ao desenvolvimento de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA-PCA) e Projeto de arborização, os quais foram protocolados na Prefeitura Municipal. Em 2010 obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº 00118/2010) para a implantação do Loteamento Vida Nova (Gleba 04A).

O pedido de AAF foi realizado em consonância com o enquadramento do empreendimento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – DN COPAM 074/2004, código de atividade E-04-01-4. Nestes termos, e por ter uma área menor que 50 hectares



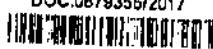


e estimar uma densidade populacional na fase final de ocupação, menor que 70 habitantes por hectare, o empreendimento foi enquadrado como sendo de Classe 1, o que justificou o pedido da autorização para este e os outros dois loteamentos. Já em outubro de 2012, o empreendedor obteve a AAF nº 05750/2012 para a implantação do Loteamento Nova Era (Gleba 04B), doravante denominado Loteamento Convencional Bem Viver. Para compor a documentação necessária ao pedido de AAF, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emitiu a Declaração Ambiental Nº 191/2012, datada de 23/10/2012, atestando a conformidade de localização do loteamento com as leis e regulamentos administrativos do município.

No mês de novembro de 2012, e em cumprimento às condicionantes preconizadas pelo Ofício Nº 02/2010, foi apresentado à Prefeitura Municipal de Uberlândia, o RCA/PCA deste loteamento. No dia 23 de outubro de 2014, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitiu a Autorização Nº 008/2014 para a movimentação de terra na área de implantação, a qual foi iniciada em primeiro de novembro de 2014. Em 19 de dezembro de 2014, o Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) emitiu, por via do Ofício Nº3958/DT/DG, a anuência de conformidade para a prestação de serviços de coleta de esgoto; e em 23 de dezembro deste mesmo ano, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos emitiu a anuência para fins de coleta de resíduos sólidos (Ofício Nº 1398/SMSU/GS).

No caso do Loteamento Convencional e Fechado Reserva dos Ipês, o processo de licenciamento ambiental iniciou-se em 30 de julho de 2013, quando da obtenção da AAF nº 04263/2013. Este tipo de autorização foi solicitada em função do porte do loteamento, que se enquadrou nos mesmos termos anteriormente citados da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – DN COPAM 074/2004, código de atividade E-04-01-4. A declaração de conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município foi emitida pela Prefeitura de Uberlândia (Secretaria do Meio Ambiente), através da Declaração Ambiental 77/2013, de 03 de junho de 2013. Em agosto de 2014, foi apresentado à Prefeitura Municipal de Uberlândia o RCA/PCA do Loteamento Convencional e Fechado Reserva dos Ipês, com o intuito de cumprir com as solicitações preconizadas nas diretrizes de loteamento SEPLAN/GS Nº. 01/2013.

O processo administrativo atende as solicitações do item nº 01, do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), firmado em 27 de novembro de 2014 (que trata os loteamentos Reserva dos Ipês e Bem Viver como um só empreendimento) e do 1º Termo Aditivo, que trata os dois loteamentos somados ao Loteamento Vida Nova (Gleba 04A), como um só empreendimento. Neste sentido, tanto os aspectos ambientais das áreas de intervenção, quanto os possíveis impactos decorrentes, foram tratados de forma conjunta, considerando-se seus efeitos cumulativos e sinérgicos. Ao se juntar os três loteamentos, observou-se que o processo deveria ser reorientado para Licença de Operação





Corretivo, já que a Gleba 04A se encontrava com lotes ocupados por construções. Além disso, o somatório dos três loteamentos resulta em uma área de 101,09 hectares e uma densidade populacional bruta de 68,41 habitantes por hectare.

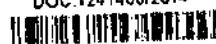
Desta forma, a DN COPAM 74/2004 instrui que o processo deve ser orientado por EIA-RIMA; no entanto, a equipe técnica e jurídica desta SUPRAM entendeu, ao analisar o pedido de dispensa pelo empreendedor deste estudo (R0297419/2016) que:

Considerando que as obras de implantação dos Loteamentos Vida Nova, Bem Viver e Recanto dos Ipês estão concluídas (Parecer Técnico/SEPLAN/DU/NAPS nº 594/2016, Parecer Técnico/SEPLAN/DU/NAPS nº 266/2017, Memorando nº 490/2017/SMO/NPI, e Termo de Recebimento Provisório de Obras de Saneamento Básico, emitido pelo DMAE para o Loteamento Reserva dos Ipês); que os loteamentos se encontram em perímetro urbano, em local bastante antropizado; que previamente à implantação do empreendimento, o uso do solo era destinado a cultivo agrícola de soja, algodão e sorgo, estando então desprovido de qualquer tipo de vegetação arbórea nativa, mesmo isolada; Considerando que o empreendimento não faz uso de água por meio de outorga para captação subterrânea ou superficial;

Considerando que o empreendedor cumpriu as exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) referentes aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 e nº 6005, além do 1º e 2º Termo Aditivo a estes TACs, conforme baixas dadas por meio dos ofícios: OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3447/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3449/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3483/2017; Considerando que o empreendedor já protocolou EIA-RIMA para área contigua, por meio do Processo nº 10323/2015/001/2016, empreendimento Loteamento Bairro Novo Mundo, no qual os loteamentos Vida Nova, Bem Viver e Recanto dos Ipês serão alvos de análises por estarem em Área de Influência Direta; Considerando que o rol de atividades enumeradas no art. 2º da Resolução CONAMA 01/1986 é exemplificativa para mais ou para menor forma que poderá ser exigido EIA/RIMA de atividade nele não prevista, se potencialmente tiver significativo impacto ambiental, como também dispensar se tal estudo quando, apesar de prevista, seu impacto potencial não for significativo;

Considerando que, por fim, o que dispõe a Resolução CONAMA 237/1997, que estabelece que o órgão ambiental licenciador poderá definir os estudos ambientais pertinentes ao requerimento de licenciamento quando verificado que a atividade não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

A equipe técnica e jurídica da SUPRAM TMAP entendeu pela dispensa de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório (RIMA), para o empreendimento em apreço (documento SIAM 1013160/2017), devendo, no entanto ser submetido à análise o Plano de Controle Ambiental e o Relatório de Controle Ambiental.



PÁG 501

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, alvo deste parecer, está localizado na zona urbana do município de Uberlândia - MG, às margens da avenida Segismundo Pereira, em seu trecho entre a BR-050 a BR-452, na zona Leste do município, conforme exibido na Figura 1. Pode ser acessada por vários trajetos, sendo um dos principais, a partir do Terminal Central do Sistema Integrado de Transportes – SIT, localizado à Praça Sérgio Pacheco, seguindo pela Avenida João Naves de Ávila no sentido Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, até a rotatória com a Avenida Segismundo Pereira, e dai por esta, seguindo em direção leste até a parte alta da vertente, onde deve-se passar sob o viaduto da BR 050 e, logo depois em frente ao CEASA é em seguida sobre os trilhos da FCA, através de um pontilhão. Logo após, à direita, margeando a Avenida Segismundo Pereira, situa-se a área de implantação dos Loteamentos Convencional e Fechado Reserva dos Ipês e Bem Viver.

FIGURA 1: Localização e área do empreendimento (imagem do dia 22/04/2017).



Fonte: Google Earth Pro, 2017.

[Handwritten signatures and initials]



PÁG:502

Os Loteamentos em estudo consistem na implantação de infraestrutura urbana e posterior comercialização dos lotes para fins residenciais, comerciais e mistos, sendo a edificação das áreas de responsabilidade dos futuros proprietários, que deverão observar as conformidades com a legislação municipal e demais diretrizes apresentadas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia. No que se refere à infraestrutura, estão implantados os seguintes equipamentos: Rede de energia elétrica e iluminação pública; Rede de distribuição de água potável; Sistema de esgotamento sanitário; Pavimentação das vias, meios-fios e sarjetas; e Rede de escoamento de águas pluviais;

Os empreendimentos compreendem as seguintes categorias de condição dominial: Áreas residenciais, comerciais e mistas; Áreas de recreação; Áreas institucionais; Áreas dominiais; Sistema viário; e Áreas não edificantes. Nas Tabelas 1, 2 e 3 são apresentados os quadros de áreas do Loteamento Convencional Vida Nova (Gleba 04A), do Loteamento Convencional Bem Viver (Gleba 04B) e Loteamento Convencional e Fechado Reserva dos Ipês (Gleba 04C), respectivamente.

TABELA 1: Quadro de áreas do Loteamento Convencional Vida Nova (Gleba 04A).

Especificação	Área (m ²)	%
Área Gleba 04A	411.334,46 m ²	100,00
Área dos Canais e Bolsões	49.952,43 m ²	12,14
Faixa de Servidão	400,0 m ²	0,09
Estações Elevatórias de Esgoto	711,45 m ²	0,17
Sistema Viário	101.240,62 m ²	24,61
Áreas Institucionais	9.986,07 m ²	2,43
Área de Recreação 18	9.343,49 m ²	2,27
Áreas de Recreação	3.274,01 m ²	0,80
Área de Lotes 711 residenciais, 38 comerciais	236.426,39 m ²	57,48

Fonte: RCA.

TABELA 2: Quadro de áreas do Loteamento Convencional Bem Viver (Gleba 04B).

Área total da Gleba 04B	332.421,46 m ²	100%
Área Institucional	12.929,26 m ²	3,89%
Áreas de Recreação	12.600,00 m ²	3,79%
Sistema Viário	82.548,73 m ²	24,83%
Área de Lotes	199.692,29 m ²	60,07%
Áreas não edificantes	24.651,18 m ²	7,42%

Fonte: RCA.



TABELA 3: Quadro de áreas do Loteamento Convencional Fechado Reserva dos Ipês (Gleba 04C).

Área total da Gleba 04C	267.175,84m ²	100,00%
Área Institucional	8.229,00m ²	3,08%
Áreas de Recreação	7.997,78m ²	2,99%
Sistema Viário	80.380,90m ²	30,10%
Área Dominial*	550,00m ²	0,20%
Área de Lotes	156.875,49m ²	58,71%
Áreas não edificantes	13.142,67m ²	4,92%

Nota: * Estação Elevatória de Esgoto.

Fonte: RCA.

DOC 37126/2014/1/2015
DOC.1237869/2014



PÁG:503

2.1 Sistema Viário

A concepção dos sistemas atende as necessidades de continuidade com o traçado das vias existentes nas adjacências, incluindo aqueles ainda não implantados. Neste aspecto, cabe destacar a importância da Avenida Segismundo Pereira, que é a principal via de acesso aos loteamentos, de caráter arterial. De modo que as vias coletoras projetadas posicionam-se de forma ortogonal e/ou diagonal à via arterial, proporcionando o acesso a todas as partes dos loteamentos.

O sistema viário do Loteamento Vida Nova foi projetado com 03 vias coletoras, preliminarmente denominadas avenidas A, B e C. As avenidas A e B posicionam-se de forma ortogonal à Avenida Segismundo Pereira e dão acesso às áreas internas ao empreendimento, através de entroncamentos com as vias locais. A avenida A faz divisão com a Gleba 04B, a leste, e a avenida B com a faixa de domínio da ferrovia, a oeste. A avenida C percorre toda a extensão da porção sul da Gleba 04A. Os acessos internos ao loteamento serão executados a partir de 11 vias locais com orientação ortogonal à Avenida Segismundo Pereira, e três paralelas a esta.

O sistema viário do Loteamento Bem Viver foi projetado com 03 vias coletoras, preliminarmente denominadas avenidas A, C e D. As avenidas A e D posicionam-se de forma ortogonal à Avenida Segismundo Pereira e dão acesso às áreas internas ao empreendimento, através de entroncamentos com as vias locais. A avenida A faz divisão com a Gleba 04A, a oeste, e a avenida D com a Gleba 04C, a leste. A avenida C percorre toda a extensão da porção sul da Gleba 04B. Os acessos internos ao loteamento serão executados a partir de 15 vias locais, com orientação paralela à Avenida Segismundo Pereira, sendo que apenas uma via possui orientação paralela às vias coletoras.

O sistema viário do Loteamento Reserva dos Ipês foi concebido com 03 vias coletoras, dispostas a leste, oeste e ao sul da Gleba, perfazendo seu envoltório. A via coletora denominada A, localizada nos limites oeste da Gleba 04C, dupla e com canteiro central, faz divisa com a Gleba 04B. A via coletora denominada B faz divisa com a Gleba 04D. Estas duas vias coletoras farão a conexão





viária com a avenida Segismundo Pereira. A maioria das vias locais está disposta paralelamente à avenida Segismundo Pereira e darão acesso aos lotes. Totalizam 12 vias, sendo a principal projetada com canteiro central e 04 pistas de rolamento, 02 em cada sentido. Foram ainda projetadas mais 03 vias locais, projetadas de forma ortogonal as demais vias locais, que farão a integração entre o traçado viário do loteamento. O dimensionamento de todo o sistema viário dos três loteamentos estão em acordo com as diretrizes impostas pela Prefeitura Municipal, sendo a concepção geral apresentada em plantas anexas ao estudos e que compõem os autos do processo.

2.2 Sistema de Drenagem Pluvial

A drenagem pluvial do Loteamento Vida Nova foi executada com redes de tubos de concreto armado, projetadas em áreas específicas do loteamento, áreas estas de maior contribuição observando o escoamento natural do loteamento, em função de sua topografia. Parte da captação é direcionada para o Canal Principal situado paralelo à Avenida A e que deságua no Canal Via Longitudinal situado paralelo à Avenida C, que por sua vez deságua no Bolsão 2. Outra parte da captação é direcionada para o Canal Lateral Ferrovia e que deságua no Bolsão 1. O restante da captação é direcionado aos bolsões que são interligados entre si com tubos de aço de 800mm de diâmetro e funcionam como vasos comunicantes. As águas destes bolsões são direcionadas por uma rede de ligação até o Córrego Lagoinha conforme diretrizes.

No caso do Loteamento Bem Viver, parte do escoamento é direcionada para o Canal 1 situado paralelo à avenida D, e que deságua no Canal 3 situado paralelo à avenida C, que por sua vez deságua no Bolsão 2, situado no Loteamento Vida Nova (Gleba 04A). O Canal 3 foi dimensionado no *Master Plan* da área do entorno deste Loteamento. Outra parte da captação é direcionada ao Canal 2, que também deságua no Canal 3. O Canal 2 recebe parte da drenagem do Loteamento Vida Nova, sendo que no projeto deste loteamento o canal recebeu o nome de Canal Principal. O Canal 3 envia a água aos bolsões de contenção.

Parte da captação do Loteamento Reserva dos Ipês é direcionada à rede Pluvial da Av. A (Coletora), que segue nessa mesma avenida até a dissipação no Bolsão de Contenção Nº 07 em área não edificante. A outra parte da captação é direcionada à rede Pluvial da Avenida B (Coletora), que seguirá nessa mesma avenida até a dissipação também no Bolsão de Contenção Nº 07 na mesma área não edificante. No trecho da Avenida Segismundo Pereira, em frente a esta Gleba 04C, não possui declividade e em alguns pontos, o cimento é invertido, então foram instaladas bocas de lobo nos pontos mais baixos e utilizamos do recurso de projetar os PVs com a menor profundidade possível, para não ser necessário executar outro recurso de drenagem como, por exemplo, canal pluvial. Em função dos bolsões terem a mesma cota de fundo e este loteamento estar em uma parte





um pouco mais alta da área, e as avenidas A (coletora) e Av. B (coletora), serem mais curtas, foi possível substituir o canal pluvial por redes de drenagem pluvial, pois as mesmas conseguem alcançar os bolsões sem ficarem afogadas.

Dos bolsões as águas são encaminhadas a uma rede de ligação que foi executada juntamente com a execução do loteamento da Gleba 04A, Loteamento Vida Nova, e encaminhada para lançamento no córrego Lagoinha, onde está o dissipador. O empreendedor recebeu do CODEMA, por meio do Ofício Nº 8/2012, autorização para intervenção em APP e implantação do dissipador no referido córrego. Em janeiro de 2015, foi atendida a solicitação do item nº 4, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 27 de novembro de 2014, entre a Delta Administração e Participação Ltda. e a SEMAD, no ato representada pela SUPRAM/TMAP, quando foi protocolado junto à SUPRAM/TMAP estudo hídrico sobre a capacidade de suporte do córrego Lagoinha em receber os aportes pluviais. De acordo com os resultados obtidos, para o trecho modelado, evidenciou-se a possibilidade de lançamento das águas sem maiores danos ao córrego e entorno, uma vez que para as condições máximas de vazão (chuva de projeto + vazões máximas naturais), ambas dimensionadas com tempo de recorrência de 100 anos, a elevação máxima do nível d'água foi de 0,71 metros.

DOC 37128/2014/1/2014
DOC:1237858/2014



2.3 Sistema de Esgotamento Sanitário

PÁG.505

A rede do Loteamento Vida Nova será dividida em dois setores (A e B) e tem em toda a extensão, diâmetro de 150 mm. A profundidade mínima da rede é de 1,20 metros, em função da baixíssima declividade do terreno, circunstância que também obrigou a construção de duas estações elevatórias (EEE) para atendimento das necessidades do loteamento. A partir das EEEs o esgoto segue naturalmente por gravidade até o emissário existente (600 mm) na Rua Saldanha Marinho esquina com Avenida Juracy Junqueira Rezende.

Em função das baixas declividades dos terrenos, a rede de esgoto do Loteamento Bem Viver tem, excepcionalmente, 03 PVs com profundidade de 1,2 metros. A maior parte da rede está enterrada entre 1,5 e 3,5 metros, em tubulações com diâmetros de 150 mm. A rede do Loteamento Bem Viver tem lançamento natural com caimento por gravidade até a Estação Elevatória no lote 28 da quadra 13, situado na via local NE-12. Da Estação Elevatória, o esgoto é bombeado até o PV2 na travessia sob a Ferrovia FCA, onde é lançado todo o esgoto sanitário gerado pela área do loteamento situado na Gleba 04A (aprovado pela PMU), e demais loteamentos futuros inseridos no Master Plan, que fazem parte da área de propriedade deste empreendedor. Após o PV2, o esgoto bombeado é encaminhado por gravidade em uma rede de diâmetro de 400 mm até o emissário

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PÁG 506

existente na Rua Saldanha Marinho, esquina com a Avenida Juracy Junqueira Rezende, rede esta já dimensionada para atender toda a área citada.

A rede do Loteamento Reserva dos Ipês é dividida em setor A (Rede A) e setor B (Rede B), cada um com lançamento natural até a estação elevatória implantada na área dominial em lote de 20,00m por 27,25m com área de 545,00m², na Avenida A. Da estação elevatória o esgoto é bombeado por rede de recalque de 150 mm (MPVC defofa) até ao PV de 1000 mm de diâmetro existente situado próximo à travessia existente sob a ferrovia FCA (aprovada e executada junto com o loteamento Vida Nova, e segue por queda livre natural em Coletor Tronco de esgoto sanitário existente, que atenderá todas as áreas previstas de propriedade da Delta Administração e Participação Ltda. O lançamento final do esgoto de toda a área citada, conduzido pelo coletor tronco, será no interceptor de 800 mm, existente na Rua Saldanha Marinho esquina com Avenida Juracy Junqueira Rezende. A rede coletora foi calculada para demanda do loteamento e não para ampliação para bacia adjacente. A maior parte da rede foi calculada com tubos de diâmetro de 150 mm enterrados à profundidades entre 1,5 e 3,5 metros. Em função da baixa declividade do terreno, em alguns trechos as profundidades foram inferiores a 1,5 metros. Para evitar a execução de outra estação elevatória de esgoto e atendendo solicitação do próprio DMAE, optou-se por executar os trechos com profundidades acima de 3,50 metros, com diâmetro de 200 mm e redes auxiliares com profundidades em torno de 1,50 metros sobre as redes de 200 mm citadas, para que nelas sejam executadas as ligações domiciliares necessárias.

2.4 Sistema de Abastecimento de Água

O alcance dos sistemas de distribuição de água foi concebido para a plena ocupação do empreendimento, ou seja, 100% dos lotes ocupados. O Centro de Reservação do Bairro Alvorada (DMAE) atenderá a área do empreendimento, sendo desnecessária a construção de um novo reservatório público. Para tanto, as edificações deverão contar com reservatórios com capacidade mínima de 1000 litros. A interligação com o sistema existente será possível em função das características topográficas e níveis de pressão disponíveis.

2.5 Energia Elétrica

A consolidação do empreendimento implica na execução das linhas de distribuição de energia elétrica para todos os lotes projetados. O fornecimento de energia será feito pela CEMIG e integrado ao sistema já existente ao longo da Avenida Segismundo Pereira.



DOC 37128/2014/1/2014
DOC:1237858/2014

PÁG:507

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 Área Diretamente Afetada – ADA

A poligonal onde está inserida a área das Glebas constitui o espaço de intervenção direta do empreendimento (Área Diretamente Afetada – ADA). Sua delimitação se deu em função das particularidades técnicas do empreendimento, como localização das estruturas inerentes aos projetos de loteamento.

3.2 Área de Influência Direta – AID

A Área de Influência Direta (AID) para os meios físico e biótico foi considerada como sendo um buffer de 1 quilômetro, medido a partir da coordenada central do empreendimento. No caso do meio socioeconômico, a AID compreende os bairros limítrofes ao empreendimento, ou seja, Alvorada, Morumbi e Segismundo Pereira.

3.3 Área de Influência Indireta – All

Para o meio físico e meio biótico, e conforme sugerido no Artigo 5º da Resolução CONAMA Nº 1/86, foi estabelecida a bacia hidrográfica do córrego Lagoinha como Área de Influência Indireta (All). Para o meio socioeconômico, optou-se pela caracterização do município de Uberlândia, considerado como a All. Sempre que possível e, considerando a disponibilidade de dados, as características socioeconômicas locais estão apresentadas, à exemplo daquelas associadas ao setor censitário correspondente.

3.4 Diagnóstico Socioambiental

3.4.1 Meio Físico

3.4.1.1 Clima

Com base nos critérios definidos por Koppen (simplificados por Setzer, 1966), o município de Uberlândia encontra-se em área de transição climática, onde o regime térmico e de precipitação define as tipologias climáticas regionais. Conforme o Zoneamento Climático do Estado de Minas Gerais proposto por Sá Júnior (2009), a área de estudo encontra-se sob o domínio de dois subtipos climáticos, descritos a seguir:



Cwa – Clima subtropical quente com inverno seco. Predomina na maior parte da bacia, à exceção do extremo norte e extremo sul da mesma. Este tipo de clima é caracterizado por temperaturas inferiores a 18 °C no mês mais frio e superiores a 22 °C no mês mais quente. No mês mais seco, é usual a ocorrência de totais pluviométricos inferiores a 30 mm.

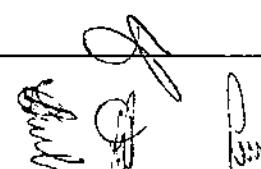
Aw – Clima tropical com inverno seco. Neste tipo de clima, a temperatura média do mês mais frio é igual ou superior a 18 °C e a temperatura média do mês mais quente é sempre igual ou superior a 22 °C. Em relação à distribuição das chuvas, observam-se invernos secos, quando as precipitações não ultrapassam os 60 mm médios mensais no mês mais seco.

Em síntese, no período de primavera/verão, o anticiclone migratório polar é responsável pelo avanço das frentes frias que atuam na região, por mecanismos de circulação superior do ar e pelo deslocamento do equador térmico para o hemisfério norte. No outono/inverno, os bloqueios das frentes tornam-se mais frágeis e o anticiclone polar avança para latitudes mais baixas, deixando terreno para a evolução da massa polar, que traz episódios de temperaturas mais amenas.

A distribuição da precipitação, assim como de outros elementos climáticos, é bastante irregular junto à superfície terrestre. Nota-se, fundamentalmente, que tal distribuição implica em duas estações bem definidas: verões chuvosos e períodos de estiagem no inverno. Quanto à época dos mínimos, ela se dá de maio a setembro, relacionando-se à ausência quase completa de chuvas de IT, ficando a região na dependência quase que exclusiva das instabilidades frontais representadas pelas correntes perturbadas de sul. Por outro lado, observa-se que o trimestre dezembro-janeiro-fevereiro representa os meses mais chuvosos, quando as precipitações ultrapassam facilmente os 170 mm mensais.

De forma geral, verifica-se que as médias do ano exprimem bem a predominância de temperaturas medianas a elevadas durante quase todo o ano. Entretanto, observa-se mais comumente que estas são mais predominantes entre a primavera e o verão, quando a incidência dos raios solares se verifica em ângulos maiores e em períodos mais prolongados. Por outro lado, no restante dos meses do ano, principalmente entre maio e agosto, as temperaturas são mais amenas em função de diversos fatores, os quais destacam-se a maior inclinação dos raios solares em função dos solstício de inverno, redução da intensidade da radiação solar incidente nesta época do ano e avanços mais rigorosos das massas de ar frio de origem polar.

Da mesma forma que ocorre com os totais pluviométricos, a distribuição da umidade relativa do ar caracteriza-se pelos valores elevados durante o verão, e que decrescem durante os meses do outono inverno em função da ausência de chuvas nesses períodos. Dentre os motivos que explicam os valores não tão elevados da umidade do ar, quando comparados com outras localidades do





estado, destacam-se a posição latitudinal com intensa radiação solar e o efeito de continentalidade, que diminui consideravelmente a influência das massas úmidas durante os meses de inverno.

3.4.1.2 Geologia e Geotecnia

Verificou-se que o município de Uberlândia insere-se na Bacia Bauru, assim designada por Fernandes e Coimbra (1998), inteiramente contida na sequência neocretácea (Epsilon, de Soares et al. 1974) da "Bacia do Paraná" (Milani, 1997). O seu substrato é composto pelas rochas vulcânicas da Formação Serra Geral (Grupo São Beno). De acordo com Fernandes e Coimbra (1998, 2000) a espessura máxima das suas rochas sedimentares sobrepostas (300 m) compõe duas unidades correlatas: o Grupo Caiuá e o Grupo Bauru. As unidades Litoestratigráficas que ocorrem na área do empreendimento e entorno são: NQd – Coberturas detriticas e K2m – Formação Marília. As rochas que ocorrem na área das Glebas em estudo constituem dois agrupamentos distintos quanto às características da alteração e ao seu comportamento frente às diferentes atividades antrópicas, destacando-se: arenitos, e coberturas detrito-lateríticas.

3.4.1.3 Geomorfologia

A área do empreendimento em pauta está localizada sob os interflúvios das bacias hidrográficas dos rios Uberabinha e Araguari, inserida no domínio morfoclimático dos Chapadões Tropicais, recobertos por cerrados e penetrados por florestas galerias, cujos relevos são caracterizados por planaltos de estruturas complexas, capeados ou não por lateritas de cimeira e por planaltos sedimentares. Nesse Domínio ocorre clima tropical com duas estações bem definidas. Os planaltos apresentam interflúvios muito largos, vales bastante espaçados, níveis de pedimentos escalonados e de terraços com cascalhos. As vertentes têm forma de rampas suaves e com muito pouca mamelonização, que refletem uma evolução condicionada pela ação de processos morfoclimáticos que foram responsáveis pela elaboração de níveis de aplainamento regional e recuo das grandes escarpas, que estão sendo dissecados pela drenagem atual.

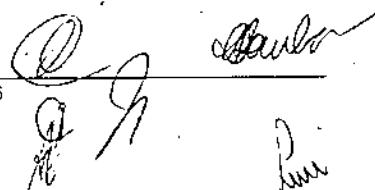
LOC 37128/2014/1/2015
DOC:1237859/2014



3.4.1.3 Solos e Susceptibilidade à Erosão

PAG.508

Na área do empreendimento foi identificada a predominância da classe de solo LVd2 - Latossolo Vermelho distrófico típico A moderado textura argilosa; fase cerrado, relevo plano e suave ondulado. Os latossolos correspondem a solos profundos a moderadamente profundos, porosos e com boa drenagem, o que resulta em menor suscetibilidade à erosão devido à textura uniforme ao longo do perfil. Por outro lado, a textura média confere macroporos preponderantes e rápida





permeabilidade que, somados à baixa capacidade adsorptiva podem elevar as possibilidades de contaminação de aquíferos, apesar da grande espessura.

LEIC: 37126/2014-1/2014

DOC:1241468/2014



PÁG:510

3.4.1.3 Recursos Hídricos Superficiais

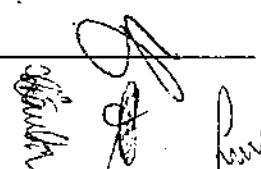
A área está situada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos PN2 Rio Araguari, inserida na Sub-região Hidrográfica do Rio Paranaíba, que pertence à Região Hidrográfica do Rio Paraná. Especificamente, as Glebas estão inseridas na área de drenagem do córrego Lagoinha, que é um dos afluentes do córrego São Pedro, contribuinte da margem direita do rio Uberabinha, que aporta ao rio Araguari. O córrego Lagoinha localiza-se na porção sudeste da área urbana e drena uma área aproximada de 21,18 km². Em decorrência do intenso processo de urbanização e impermeabilização ocorrido na bacia de contribuição, são grandes os impactos fundo do vale e na APP – Área de Preservação Permanente do Lagoinha, causados sobretudo pelo fluxo de águas pluviais e pelo lançamento de resíduos às suas margens, com finalidade de aterramento, que se refletem em áreas de instabilidade e constantes desmoronamentos de taludes.

A nascente, originalmente situada na cota altimétrica 910 m, sofreu ao longo do tempo, um recuo à jusante de mais de 200 metros, estando situada atualmente na cota 900 m. Este rebaixamento, provavelmente foi causado pelos impactos de uma série de intervenções antrópicas, tais como: o aterramento para construção da BR 050 que fica a menos de 500 metros, o desmatamento de cabeceira para formação de pastagens, pisoteio e compactação do solo pelo gado e implementos agrícolas, dentre outros, que afetou o nível do lençol freático. Com aproximadamente 7 km de extensão, o Lagoinha tem seu trecho final canalizado e deságua no Córrego São Pedro, sob a Avenida Rondon Pacheco, na cota 790 m. Seu principal afluente é o córrego Mogi, que aporta pela sua margem esquerda. Os problemas socioambientais da microbacia do Lagoinha são considerados graves, sobretudo aqueles associados a ocupações irregulares, enxurradas e inundações provocadas por chuvas intensas, uma vez que sua área impermeável já supera 43%, com tendência iminente de crescimento, o que provoca a saturação da vazão máxima de suas galerias, estimada em 35 m³/s.

3.4.2 Meio Biótico

3.4.2.1 Cobertura Vegetal

O município de Uberlândia está localizado predominantemente sobre as áreas de domínio do bioma dos Cerrados, ainda que existam fragmentos isolados de vegetação associados ao bioma Atlântico. No município e região, concentram-se as fitofisionomias do tipo floresta estacional decidual





e cerrado, sendo que grande parte das pesquisas e levantamentos florísticos está vinculada a estas duas formações. Na área do empreendimento não existe vegetação nativa, nem sequer um exemplar arbóreo ou arbustivo, uma vez que a supressão da vegetação ocorreu há décadas, portanto, muito antes da concepção do empreendimento, para o desenvolvimento produtivo de atividade agrícola de culturas anuais. Não foi necessária a supressão de vegetação nativa para a consolidação do empreendimento em pauta. Fora da área afetada pelo empreendimento, mais especificamente, ao longo da faixa de servidão da Ferrovia e da BR 452, há cobertura de gramíneas e fragmentos arbóreo-arbustivos isolados, com prevalência de capim braquiária (*Brachiaria sp*), que servem de abrigo e fonte de alimentação para pequenos animais sinantrópicos (adaptados ao ambiente urbano e periurbano).

Com base na análise da paisagem e das características do meio físico do entorno do empreendimento, em especial desses pequenos fragmentos testemunhos de vegetação nativa, foi possível inferir que a área do empreendimento, no passado remoto, teve uma cobertura de Cerrado senso restrito com estágios sucessionais típicos de áreas alteradas. Nos fragmentos remanescentes do entorno predomina a brachiária (*Brachiaria decumbens* Stapf.) no extrato herbáceo. Já entre as 51 espécies arbóreas registradas, que são típicas desta fitofisionomia, destaca-se o pequi (*Caryocar brasiliensis*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), coração negro (*Dalbergia miscolobium*) e barbatimão (*Stryphnodendro adstringens*)

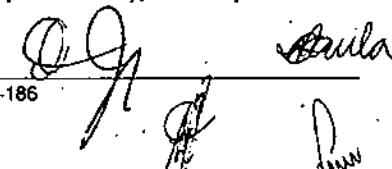
DOC 37128/2014/12/09
DOC:1237886/2014

3.4.2.2 Fauna Terrestre

PÁG:511

Preliminarmente cumpre destacar que a composição faunística da cidade está drasticamente reduzida em relação à biodiversidade original, em decorrência do processo de urbanização que afetou negativamente os diversos ecossistemas e fitofisionomias que originalmente cobriam o seu território. Processo similar ao registrado no próprio bioma Cerrado, que abrangia mais de 23% de todo o território brasileiro, ocupando extensas áreas contínuas dos estados da Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí, Rondônia, São Paulo e Tocantins. Ocorria também em áreas isoladas dos estados do Amapá, Amazonas, Pará, Roraima e Paraná, com inserções na Floresta Amazônica, Floresta Atlântica, Pantanal e Caatinga. Nesse contexto de evidente depreciação das características ambientais originais, a capacidade de suporte ecológico à vida silvestre, nos pequenos e fragmentados remanescentes de habitats, é reduzida e comprometida pelo uso e ocupação do solo urbano. Isto se reflete na prevalência de espécies mais adaptadas ao ambiente urbano, também chamadas de sinantrópicas.

Quanto à herpetofauna, de acordo com os dados bibliográficos, na região de Uberlândia, há registros da presença de pelo menos 54 espécies de anuros (rãs e pererecas), 47 espécies de





cobras, 15 espécies de lagartos, 01 de quelônio (jabuti) e uma espécie de jacaré. Nos levantamentos realizados durante a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pau Furado, foram registradas 22 espécies de anuros e 17 espécies de répteis. Na área urbana do município de Uberlândia são, no entanto, registradas principalmente as espécies mais comuns e adaptadas às alterações antrópicas. Dentre elas, destacam-se os lagartos Calango (*Tropidurus torquatus*), Lagarto-Bico-Doce (*Ameiva ameiva*) e Teiú (*Tupinambis merianae*). Dentre as serpentes com registro comprovado na área urbana, estão a Coral-Verdadeira (*Micrurus sp*), a Falsa-Coral (*Erythrolamprus sp*), a Dormideira (*Sibynomorphus sp*), a jibóia (*Boa constrictor*), a sucuri (*Eunectes murinus*), a Cascavel (*Crotalus durissus*), a Jararaca (*Bothrops sp*) e a Caninana (*Spilotes pulatus*). Foi informado que nos trabalhos de campo do presente trabalho foram registradas apenas três espécies de lagartos; Calango (*Tropidurus torquatus*), Lagarto Bico-Doce (*Ameiva ameiva*) e Teiú (*Tupinambis merianae*). Nenhuma serpente foi registrada.

Quanto à avifauna, na área urbana, já foram registradas mais de 140 espécies de aves, enquanto no diagnóstico do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pau Furado foram registradas 162 espécies de 41 famílias. Essa diversidade é favorecida, sobretudo, pela existência das unidades de conservação, parques lineares, córregos urbanos e também porque a área urbana é rota de vôo entre locais de alimentação e repouso localizados no "chapadão" e vales dos rios Araguari e Uberabinha. Foi informado que nas observações de campo realizadas para a elaboração do diagnóstico ambiental da área do empreendimento foram identificadas 41 espécies de aves. Quanto aos mamíferos, segundo dados secundários disponíveis para a região de Uberlândia, existem 26 espécies de mamíferos terrestres e 55 espécies de morcegos descritas, de um modo geral, contudo, apenas as mais comuns e bem adaptadas às condições adversas impostas pela antropização, podem ser encontradas regularmente no perímetro urbano.

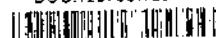
Como já mencionado anteriormente, a existência de unidades de conservação e áreas naturais relativamente preservadas às margens dos córregos e do rio Uberabinha, o perímetro urbano de Uberlândia favorece a sobrevivência das espécies de mamíferos registradas. Destacam-se dentre elas, o sagüí-de-tufos-pretos (*Callithrix penicillata*), o macaco-prego (*Cebus apella*), a Capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), o preá (*Cavia aperea*), os ratos-silvestres do gênero *Calomys sp*, o cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), o gambá (*Didelphis albiventris*), o tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*), a irara (*Eira barbara*), o quati (*Nasua nasua*), o mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) e o tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*), sendo que os dois últimos figuram na lista de espécies ameaçadas de Minas Gerais, sob a classificação de em perigo. Foi informado que apenas 06 espécies de mamíferos silvestres terrestres foram registradas na área do empreendimento e seu entorno, sendo elas: primata sagui-de-tufos-pretos (*Callithrix penicillata*), os roedores preá (*Cavia aperea*) e rato-silvestre (*Calomys sp*), o carnívoro





cachorro-do-mato (Cerdocyon thous), o marsupial gambá (Didelphis albiventris) e o "desdentado" tatu-peba (Euphractus sexcinctus).

DOC 31129/2014/1/2017
DOC:1237867/2014



3.4.3 Meio Socioeconômico

PÁG:513

Atualmente, a cidade de Uberlândia é categorizada como Capital Regional B, vinculada ao raio de ação da cidade de São Paulo (Grande Metrópole Nacional). Pertence à Região IV (Triângulo e Alto Paranaíba), 170a microrregião (Uberlândia) do Estado de Minas Gerais. Possui área de 4.115 km² (sendo 219 km² de área urbana e 3.896 km² rural) distribuída em cinco distritos: a Sede, Cruzeiro dos Peixotos, Martinésia, Miraporanga e Tapuirama. Faz divisa com os Municípios de Araguari (ao norte), Uberaba (a sudeste), Tupaciguara (a noroeste), Indianópolis (a leste), Prata (a sudoeste), Veríssimo (ao sul) e Monte Alegre de Minas (a oeste).

O atual quadro das características demográficas do município de Uberlândia é semelhante ao panorama encontrado na maior parte do país, caracterizando-se por um processo de aceleração e generalização do fenômeno urbano. Nos últimos quarenta anos, foram significativas as mudanças na dinâmica demográfica que podem ser verificadas através da análise da evolução das taxas de crescimento populacional, do grau de urbanização e dos índices de densidade populacional. O fato mais marcante do processo de urbanização é dado pelos movimentos migratórios, ou seja, saída da população das pequenas cidades da região, saída da população do campo em razão da modernização agropecuária e pela chegada de imigrantes de outros estados.

A pirâmide etária da população mostra que o município apresenta alteração na forma piramidal típica das regiões em desenvolvimento econômico acentuado, ou seja, a base da pirâmide apresenta totais populacionais inferiores às faixas etárias subsequentes o que denota um arrefecimento do crescimento vegetativo desses municípios. Por outro lado, melhores condições de atendimento à saúde e acesso de melhores condições de moradia, prolongam expectativa de vida e acentuam a participação das faixas etárias do topo da pirâmide. Mais especificamente, na área de influência do empreendimento, por se tratar de uma de ocupação recente, a densidade demográfica do setor é baixa (153,94 hab/km²) se comparada com setores limítrofes, a exemplo do Setor nº 317020605000327 (bairro Segismundo Pereira) onde a densidade é de 3760 hab/km².

Quanto ao PIB (Produto Interno Bruto), verificou-se que, para o ano de 2010 o PIB de Uberlândia aproximava-se de 19 bilhões de reais, com ênfase na prestação de serviços e atividades industriais. Em relação ao PIB per capita, verificou-se que em Uberlândia este índice é superior quando comparado com aqueles relativos à esfera estadual e federal. Em 2000, Uberlândia tinha IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal) de 0,83, alcançando o índice relativo às localidades com alto desenvolvimento humano (0,800 à 1,000) apresentando, inclusive, índice



superior à média do Estado de Minas Gerais (0,766). Já quanto ao Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS, na Tabela 4 encontram-se os indicadores relativos a Uberlândia.

DOC 27/09/2016/1/2017
DOC:1241770/2014

TABELA 4: Índice Mineiro de Responsabilidade Social, IMRS – Uberlândia.

IMRS	ANO				
	UBERLÂNDIA				
	2000	2001	2002	2004	2010
Renda e Emprego	0,622	0,748	0,716	0,710	0,854
Saúde	0,672	0,743	0,844	0,784	0,695
Educação	0,651	0,693	0,694	0,639	0,564
Habitação e Meio Ambiente	0,657	0,772	0,719	0,759	0,730
Segurança Pública	0,679	0,553	0,526	0,502	0,426
Cultura	0,376	0,549	0,613	0,602	0,747
Desporto e Lazer	0,726	0,895	0,859	0,834	0,791
Gestão	0,904	0,954	0,610	0,950	0,638

Fonte: RCA.

Nos estudos foi apresentado o levantamento realizado pelo empreendedor sobre os equipamentos sociais existentes no entorno da área do empreendimento, que poderão suprir as necessidades da população de projeto e/ou terem suas capacidades de suporte alteradas pelas novas demandas a serem geradas, quando da operação do empreendimento. O levantamento foi realizado mediante trabalhos de campo e pesquisa junto ao banco de dados integrados da Prefeitura Municipal. Os equipamentos identificados encontram-se listados no Quadro 1.

QUADRO 1: Equipamentos sociais na área do entorno do empreendimento.

Nome	Endereço
Atendimento à Criança – EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil	
EMEI Cecília Meireles	Av. Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 1.995 Bairro Segismundo Pereira
EMEI Profa. Comélia Yara Castanheira	Av. Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 1.991 Bairro Segismundo Pereira
EMEI do Conjunto Alvorada	Av. Alcides Peixoto Barbosa, s/nº Bairro Alvorada
EMEI Maria Terezinha Cunha Silva	R. Edésio Fernandes de Moraes, 75 Bairro Alvorada
EMEI Anísio Spindola Teixeira	Av. Felipe Calixto Milkem, 117 Bairro Morumbi
EMEI Hipólita Tereza Eranci	R. Canoas, 140 Bairro Morumbi
EMEI do Bairro Dom Almir	R. da Consolação, 135 Bairro Dom Almir

Continua



Continuação

PÁG. 515

Nome	Endereço
Atendimento à Criança, Adolescente e Adulto - Escola Municipal de Ensino Fundamental	
Escola Municipal Professor Milton de Magalhães Porto	Rua do Serviço, 136 Bairro Segismundo Pereira
Escola Municipal Professor Milton de Magalhães Porto (Anexo)	Rua Sebastião José Sobrinho, 433 Bairro Segismundo Pereira
Escola Municipal Hilda Leão Cameiro	R. Gamela, 220 Bairro Morumbi
Escola Municipal Profa. Irene Monteiro Jorge	R. Canoas, 113 Bairro Morumbi
Escola Municipal Dr. Joel Cupertino Rodrigues	R. da Unidade, 80 Bairro Dom Almir
Atendimento à Criança, Adolescente, Adulto e Idoso - Escola Estadual de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio e Ensino Continuado	
Escola Estadual Frei Egídio Parisi	Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, 2.926 Bairro Segismundo Pereira
Escola Estadual Lourdes de Carvalho	R. Gentil Cardoso Paiva, 10 Bairro Alvorada
Escola Estadual Ederlindo Lannes	Av. José Maria Ribeiro, 977 Bairro Morumbi
Atendimento à Criança e Adolescente	
Naica Segismundo Pereira	R. Joaquim Carlos Fonseca, 447 Bairro Segismundo Pereira
Naica Morumbi	Av. Felipe Calixto Milkem, 117 Bairro Morumbi
Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família – UAPSF	
Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Alvorada	R. Edésio Fernandes de Moraes, 121 Bairro Alvorada
Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Morumbi III	R. Pimenta, 29 Bairro Morumbi
Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Dom Almir	R. da Consolação, 104 Bairro Dom Almir
Unidade Mista: UAI – Unidade de Atendimento Integrado	
UAI Morumbi	Av. Felipe Calixto Milkem, 47 Bairro Morumbi
Atendimento à Criança e ao Adolescente	
Centro Profissionalizante Alvorada	R. Edézio Fernandes Moraes, 71 Bairro Alvorada
Projeto Fica Vivo	Av. Felipe Calixto Milkem, 110 Bairro Morumbi
Atendimento à Família	
Casa da Família Morumbi	Av. Felipe Calixto Milkem, 157 Bairro Morumbi
PISC Morumbi	Av. Felipe Calixto Milkem, 157 Bairro Morumbi
Unidade Esportiva Comunitária	
Poliesportivo Segismundo Pereira	R. Jerônima Lucas Barros, s/nº Bairro Segismundo Pereira
Poliesportivo Alexandrino Garcia	R. Maria Augusta Moraes, 4 Bairro Alvorada
Unidade Ambiental Comunitária - Praça	
Praça Mestre Capela	Av. Dr. José Marçal Neto X Av. João Naves de Ávila Bairro Segismundo Pereira
Praça Calimério Lobato	R. Mário Augusto Pinto, R. Edson Gonçalves, Av. Oscar Miranda Bairro Segismundo Pereira
Praça do Centenário	R. Jerônima Lucas Barros, R. Mário Segatto, R. Olavo Fernandes Peixoto, R. do Serviço Bairro Segismundo Pereira
Praça Dr. Fausto Savastano	Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, R. Ronan Manuel Pereira, R. Jerônima Lucas Barros Bairro Segismundo Pereira

Continua



Conclusão

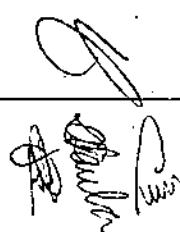
Nome	PÁG:516	Endereço
Praça Hélio Cardoso		Av. Salomão Abrahão, R. João Angelo Schiavinato, R. Lourdes Carvalho Bairro Segismundo Pereira
Praça Odete R. Pereira		R. Aristides Fernandes Morais, R. José Jorge Lemes, R. Reoron de Matos Bairro Alvorada
Ecoponto		
Recolhimento de Resíduos da Construção Civil		Rua Mangaba X Rua Ingá X Rua Camaleão Bairro Morumbi
Departamento Municipal de Água e Esgoto		
Estação Elevatória de Esgoto Alvorada		Estação Elevatória de Esgoto Alvorada
Reservatório de Água Potável Alvorada		Reservatório de Água Potável Alvorada
Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B5		Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B5
Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B4		Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B4
Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B3		Estação Elevatória de Esgoto Morumbi B3
Estação Elevatória de Esgoto Zaire Rezende		Estação Elevatória de Esgoto Zaire Rezende
Estação Elevatória de Esgoto Joana D'Arc I		Estação Elevatória de Esgoto Joana D'Arc I
Estação Elevatória de Esgoto Joana D'Arc II		Estação Elevatória de Esgoto Joana D'Arc II
Estação Elevatória de Esgoto Sucupira		Estação Elevatória de Esgoto Sucupira

Fonte: RCA.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento protocolou nesta superintendência, no dia 22 de dezembro de 2014, o processo de outorga 34180/2014 requerendo autorização para a execução de uma travessia de veículos (Travessia Rodoviária, pontes e Bueiros), localizada nas coordenadas geográficas 18°56'35" latitude e 48°13'48" longitude, no córrego Lagoinha, área urbana do município de Uberlândia. A passagem em questão consiste numa travessia aérea e estrutura de bueiro simples de concreto, com vão livre.

A obra consiste, também, na reconstrução da drenagem de águas pluviais que são direcionadas ao córrego Lagoinha, desta forma, foi dimensionada toda a área de contribuição, totalizando 361,43 hectares de área de drenagem. A vazão de projeto foi de 6,0m³/h e, o funcionamento do sistema implantado foi o "escoamento livre". A estrutura, segundo estudos apresentados, foi projetada para comportar eventuais máximas cheias. Considerando como satisfatórios os estudos apresentados, a outorga em questão encontra-se Deferida, aguardando Publicação de Portaria.





5. RESERVA LEGAL, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OUTRAS ÁREAS PROTEGIDAS

O empreendimento está localizado na zona urbana, ou seja, não se aplica a exigência de área de reserva legal, conforme disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Também não foram verificadas áreas consideradas de Preservação Permanente nas delimitações do empreendimento, conforme disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

DOC 07/09/2017/4172017
DOC:1043144/2017



5.1. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

PÁG. 517

Para implantação de sistema dissipador de águas na saída da drenagem pluvial, ao desaguar no córrego Lagoinha (fora da área do empreendimento), foi necessária intervenção em APP e anuência do Gestor do Parque Municipal do Santa Luzia quanto à implantação da Obra. Conforme verificado em vistoria no empreendimento e documentação apresentada pelo empreendedor, em resposta às condicionantes nº 1 e nº 5 do TAC dos AlIs nº 6004 e 6006, existem 00,10,98 hectares de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, constituída por redimensionamento de rede de drenagem pluvial e implantação de dissipador, ambas na Rua Ana Cardoso Silva.

O empreendedor apresentou Requerimento e Plano de Utilização Pretendida Simplificado, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, os quais foram protocolados. Desta forma, conforme explicitado na Lei Estadual nº 20.922 de 2013, a intervenção em APP foi autorizada conforme descrito no item 2.2 deste Parecer, como caso de atividades eventuais ou de baixo impacto (Art. 12), que estão elencadas no Art. 3º da referida Lei.

Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

*Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:
III - atividade eventual ou de baixo impacto ambiental:
(...)*

b) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos;

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Abaixo são listados os principais aspectos e impactos ambientais causados pela operação do empreendimento, o local ou atividade geradora e as medidas mitigadoras aplicadas a cada caso:



6.1 Geração de Efluentes Líquidos:

Efluentes sanitários: trata-se de um impacto negativo, de ocorrência direta, permanente, irreversível, pois é inerente às condições de operação do empreendimento. É um impacto considerado como sendo de média magnitude no âmbito da avaliação realizada.

DOC: 37128/2014/1/2015
DOC: 1043144/2017



PÁG.518

Medidas mitigadoras:

A concepção do projeto urbanístico pretendeu atender às necessidades de implantação de rede de coleta de esgoto, dimensionada para a população de projeto, o que incluiu a implantação de Estações Elevatórias. Os efluentes, portanto, serão lançados na rede municipal, em acordo com as já mencionadas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.

6.2 Geração de Resíduos Sólidos:

Lixo doméstico: trata-se de um impacto negativo, de ocorrência direta, permanente, irreversível, pois é inerente às condições de operação do empreendimento. É um impacto considerado como sendo de média magnitude no âmbito da avaliação realizada.

Medidas mitigadoras:

Estes deverão ser coletados pelos serviços urbanos, integrando a rede de coleta já existente no município.

6.3 Desencadeamento de Processos Erosivos ou de Degradação de Solo:

Aumento das superfícies impermeabilizadas: decorrente da necessidade de pavimentação das vias de acesso e demais áreas civis integrantes do empreendimento. É um impacto considerado como sendo negativo, direto, irreversível, permanente, de média magnitude.

Medidas mitigadoras:

No âmbito dos projetos de drenagem pluvial, foram concebidas estruturas compatíveis com as demandas do empreendimento, incluindo captação em bueiros, lançamento em bolsões de contenção e ainda dispositivos de dissipação de energia cinética no local de lançamento das águas no córrego Lagoinha. Todas as estruturas foram projetadas com tempo de recorrência, conforme as orientações e diretrizes dos Ofícios 010/2009, 02/2012 e 01/2013 da Prefeitura Municipal. Os bolsões além de trazerem o benefício de minimizar a vazão na bacia receptora ainda terão a função de realimentar o lençol freático com a lâmina de 60 centímetros de água que fica decantada, no fundo.





dos mesmos. Dentro dos bolsões foram construídas rampas de acesso de máquinas para que possam descer e fazer a limpeza periódica. Para evitar a comatação do fundo, deverão ser feitos gradeamentos periódicos, pelo menos anualmente. Foi construída uma comporta reguladora de vazão na saída dos bolsões, que tem a função de regular a vazão por processo natural, através de abertura fixa e definida, que não permite que a vazão de saída da comporta seja maior que a vazão da rede. Na entrada da comporta há também uma espécie de alambrado com tela para não permitir a passagem de lixo em suspensão, do tipo sacos plásticos e garrafas pet. A partir da comporta foi criada uma rede de ligação com o dissipador onde é possível dissipar as águas do loteamento, na sua bacia de origem.

Foram ainda seguidas as diretrizes de ocupação do Plano Diretor de Uberlândia, em acordo com a Lei Complementar nº 525/2011 para divisão das áreas edificantes ou não. Condições estas que, em conjunto, poderão minimizar os efeitos do impacto em pauta. Além disso, a arborização das vias públicas e a implantação de parques lineares juntamente aos bolsões de contenção podem contribuir para o aumento da infiltração das águas pluviais e manutenção da capacidade de suporte dos sistemas de drenagem.

LOC: 371289301473261
DOC:1043144/2017



6.4 Geração de Efluentes Atmosféricos:

PÁG:519

Trânsito de máquinas e veículos nas vias internas: a magnitude da ocorrência deste impacto relaciona-se diretamente com a sazonalidade climática, sendo que no verão, quando da ocorrência de chuvas e movimentos verticais na atmosfera, a probabilidade de eventos críticos é menor. Já no período de estiagem, além da pouca precipitação, verifica-se a baixa velocidade média dos ventos, o que dificulta a dispersão dos poluentes por advecção. Trata-se de um impacto negativo, temporário, reversível e, portanto de baixa magnitude.

Medidas mitigadoras:

Projetos de arborização urbana concebidos para o empreendimento, o que poderá proporcionar o aumento de indivíduos da flora na mancha urbana e melhorando a qualidade ambiental da área e do município como um todo, incluindo poluição do ar, questões associadas ao conforto térmico e condições de atração de fauna silvestre.

6.5 Aumento das demandas de transporte:



Durante a fase de operação, a população de projeto estimada é de 4.308 habitantes, considerando-se as condições de ocupação plena. Neste contexto, este impacto é considerado negativo, de média probabilidade de ocorrência, reversível e tratado como de baixa magnitude nesta avaliação.

Medidas mitigadoras:

A área do loteamento é provida de transporte coletivo com 12 linhas de ônibus, sendo 6 linhas primárias, ou seja, que passam em frente à Gleba 04B e 04C, e 6 linhas secundárias ou que passam próximas ao empreendimento e que poderão contemplar a população que ali residirá. Ressalta-se ainda a implantação do Terminal Novo Mundo e do corredor de ônibus na avenida Segismundo Pereira, o que poderá minimizar eventuais demandas adicionais no sistema em decorrência da ocupação da área.

DOC: 3710890141120114

DOC:1047881/2017



6.6 Atração de novos negócios:

PÁG.520

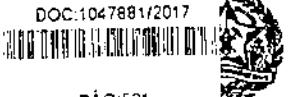
A implantação do empreendimento poderá ocasionar a atração de novos negócios em decorrência das demandas cotidianas da população que ocupará os lotes. Particularmente, prevê-se a atração de atividades associadas à prestação de serviços e comércio em geral. Com o tempo, espera-se, inclusive, a atração de novos negócios no entorno do empreendimento, devido ao aumento da população nesta zona da cidade. Indiretamente, este impacto tenderá a induzir a abertura de novos postos de trabalho, intensificando efeitos na economia do município. Trata-se de um impacto direto, positivo, permanente, considerado como de média magnitude.

7. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

7.1 Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos

Este Programa tem por objetivo evitar/minimizar a ocorrência de processos de erosão, desestabilização de solos que poderiam comprometer a estrutura dos componentes do projeto e a qualidade ambiental do entorno. Em função da localização do empreendimento e a não interferência direta com recursos hídricos, não é objetivo deste Programa o controle e monitoramento de assoreamento. Todas as ações relacionadas a este Programa foram realizadas de acordo com o que foi preconizado e exigido no 1º Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), firmado em 27 de novembro de 2014.

Como requerido pelas condicionantes nº 2 e 6 do referido Termo ("Apresentar relatório técnico-fotográfico consolidado contendo o monitoramento mensal do controle de Processos Erosivos - medidas de controle adotadas e resultados obtidos-, acompanhado da respectiva



anotação de responsabilidade técnica – ART” e “Apresentar relatório técnico-fotográfico referente à movimentação de terra para a fase instalação contendo no mínimo: volume movimentado, áreas de empréstimo e/ou bota fora especificadas em croqui ou imagem e métodos para contenção de Processos Erosivos destes locais.”), o empreendedor protocolou trimestralmente os relatórios das condicionantes (baixa de TAC por meio do OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017). Insta destacar também que o empreendedor se declarou responsável pela recuperação de quaisquer passivos ambientais relacionados a processos erosivos na área de interferência direta do empreendimento, ou passivos associados à sua operação.

É importante que haja continuidade do monitoramento periódico das bacias de contenção, mais precisamente em relação à necessidade de gradeamentos periódicos para evitar a comatação do fundo, à necessidade de manutenção nos taludes dos bolsões a fim de se evitar erosão, e também a manutenção da vegetação do entorno dos bolsões.

7.2 Programa de Monitoramento da Qualidade dos Solos

Este Programa teve por objetivo geral promover um conjunto de medidas ambientais que evitassem processos de contaminação e garantissem o monitoramento contínuo da qualidade dos solos, além de verificar periodicamente as possíveis alterações na qualidade dos solos e subsidiar as medidas ambientais pertinentes. Todas as ações relacionadas a este Programa foram realizadas de acordo com o que foi preconizado e exigido no 1º Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), firmado em 27 de novembro de 2014.

Como requerido pela condicionante nº 4 do referido Termo (“Apresentar relatório técnico-fotográfico consolidado do monitoramento trimestral da Qualidade de Solos, contendo as medidas de contingência adotadas para prevenção, controle, inclusive para derrames de combustíveis e/ou substâncias perigosas”), o empreendedor protocolou trimestralmente os relatórios (baixa de TAC por meio do OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017).

7.3 Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar

Este Programa teve por objetivo principal controlar o risco de alteração da qualidade do ar e diminuir a probabilidade da ocorrência de eventos críticos de poluição durante a implantação do empreendimento. Especificamente, teve por finalidade estabelecer os procedimentos de monitoramento e controle da qualidade do ar e inspecionar as emissões veiculares através da Escala de Ringelman, de modo a garantir a boa qualidade do ar no entorno do empreendimento. Todas as ações relacionadas a este Programa foram realizadas de acordo com o que foi preconizado e exigido



no 1º Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), firmado em 27 de novembro de 2014.

Como requerido pela condicionante nº 5 do referido Termo ("Apresentar relatório técnico-fotográfico consolidado contendo o monitoramento mensal da frota de veículos - Qualidade do Ar -, conforme Resoluções CONAMA nº 005/1989, nº 003/1990 e nº 382/2006 e NBR 9547/86, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.), o empreendedor protocolou trimestralmente os relatórios (baixa de TAC por meio do OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017).

LOG: 37129/2014/1/2017
DOC: 1013160/2017

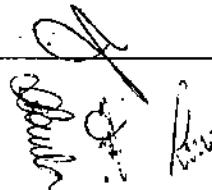


7.4 Programa de Gestão de Resíduos Sólidos

PÁG:522

A geração de resíduos sólidos é inerente à implantação do empreendimento em estudo. Tais resíduos incluem tanto aqueles derivados diretamente atividades de obra, quanto aqueles oriundos de embalagens de insúmos. Incluem-se também os resíduos domésticos gerados pela mão de obra empregada, como garrafas do tipo PET, embalagens de alumínio (marmitex) entre outros do tipo, como copos e talheres descartáveis por exemplo. De forma que as medidas preconizadas pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos têm por objetivo geral minimizar os efeitos potenciais decorrentes da geração, estoque e destinação indevidos de resíduos sólidos. Todas as ações relacionadas a este Programa foram realizadas de acordo com o que foi preconizado e exigido nos TACs referentes aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 e nº 6005, além do 1º Termo Aditivo a estes TACs.

Como requerido pelas condicionantes nº 2 do TAC referente ao Auto de Infração nº 6005 ("Apresentar relatório de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, conforme modelo abaixo **, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações"), nº 3 do TAC referente aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 ("Apresentar relatório de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, conforme modelo abaixo **, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações"), além da condicionante nº 3 do 1º Termo Aditivo ("Apresentar relatório técnico-fotográfico consolidado do monitoramento trimestral de controle e disposição dos Resíduos Sólidos gerados contendo, no mínimo, dados como: denominação, origem, classe, taxa de geração, informações sobre o transportador -empresas regularizadas-, armazenamento temporário e a disposição final -empresas regularizadas-, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações."), o empreendedor protocolou trimestralmente os relatórios (baixas de TAC por meio dos ofícios





OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3447/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3449/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017.

DOC: 27128/2014/5/2017
DOC: 1013180/2017



PÁG. 523

7.5 Programa de Comunicação Social

O objetivo deste programa foi informar a população sobre as características técnicas do projeto, de seus procedimentos construtivos e operacionais, e também de seus efeitos potenciais negativos e positivos, durante as obras. Todas as ações relacionadas a este Programa foram realizadas de acordo com o que foi preconizado e exigido no 1º Termo Aditivo do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), firmado em 27 de novembro de 2014.

Como requerido pela condicionante nº 10 do referido Termo ("Comprovar através de relatório descritivo a implantação de mecanismo de consulta/reclamação a ser disponibilizado para os interessados."), o empreendedor protocolou o relatório dentro do prazo (baixa de TAC por meio do OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017).

7.6 Programa de Monitoramento Ambiental Permanente

Tratou-se do programa de monitoramento dos procedimentos de implantação do empreendimento e verificação da adoção das medidas de prevenção, controle e mitigação de impactos previstas no PCA. Este programa tratou de consolidar todos os resultados obtidos pelos outros Programas.

No entanto, é importante que, assim como citado no item 7.1 deste Parecer, haja continuidade do monitoramento periódico das bacias de contenção, mais precisamente em relação à necessidade de gradeamentos periódicos para evitar a comatação do fundo; à necessidade de manutenção dos taludes dos bolsões a fim de se evitar erosão; a manutenção da vegetação do entorno dos bolsões; à limpeza do lixo contido na tela do alambrado da comporta na saída dos bolsões; e o monitoramento e manutenção da arborização (conforme projeto apresentado).

8. OUTRAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

8.1 Informações do Ofício SUPRAM TM/AP nº 1846/2017

As informações requeridas por este Ofício foram entregues pelo empreendedor dentro do prazo requerido (protocolo SIAM - R0070988/2016). O Ofício teve objetivo de demandar maiores informações sobre o canteiro de obras e documentação necessária para controle processual, que na



época das requisições ainda se encontrava como Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, para as glebas 04B e 04C.

Os documentos requeridos foram: Contrato Social da empresa Delta Administração e Participações Ltda., com sua última alteração; Declaração Atualizada emitida pela Prefeitura, informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município; Diretrizes de Loteamento para as glebas; Termos de Anuência de abastecimento de água pelo DMAE para as glebas; Termo de Anuência da destinação final de resíduos sólidos e Termo de Anuência do sistema de esgotamento sanitário pelo DMAE para a gleba 04 C; Termo de Aprovação de Loteamento da gleba 04 C; Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica na região, sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do loteamento; Declaração do IEPHA (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico) sobre a existência do patrimônio histórico arqueológico e espeleológico na área empreendimento;

DOC: 32179/2017/01/2018
DOC: 1013160/2017

8.2 Informações dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)

PÁG:524

Outras informações constantes nos TACs referentes aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 e nº 6005, 1º e. 2º Termo Aditivo, que ainda não foram mencionados neste Parecer, encontram-se elencados nos Quadros 2, 3 e 4, e foram entregues pelo empreendedor, conforme baixas de TAC por meio dos ofícios: OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3447/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3449/2017, OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3482/2017 e OFÍCIO/SUPRAM TMAP Nº 3483/2017.

QUADRO 2: Condicionantes dos TACs referentes aos Autos de Infração nº 6004 e 6006 e nº 6005.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
Item 1 – TAC 6005	Formalizar processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo (LIC), com a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental (PCA), e em conformidade com o Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da SEMAD.	120 dias
Item 3. TAC 6005	Apresentar anuência, emitida pelo poder público municipal, quanto aos sistemas de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos.	30 dias
Item 1. TAC 6004/6006	Formalizar processo de Intervenção Ambiental em APP, referente a implantação da estrutura de lançamento das águas pluviais.	30 dias



Item 2. TAC 6004/6006	Formalizar processo de Outorga para travessia, referente a implantação da estrutura de lançamento das águas pluviais.	30 dias
Item 4. TAC 6004/6006	Apresentar estudo hidrogeológico do local de lançamento da rede pluvial, atestando a capacidade do mesmo em receber este lançamento sem causar danos à área de influência e seu entorno.	60 dias
Item 5. TAC 6004/6006	Apresentar anuência do Gestor do Parque Municipal do Santa Luzia quanto à implantação da Obra.	60 dias

Fonte: Autos do processo.

DOC 311282600000000000
 DOC 1013160/2017

QUADRO 3: Condicionantes do 1º Termo Aditivo dos TACs.

PÁG.525

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos negativos e, em caso de encerramento das atividades.	Durante a vigência do TAC
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico referente à movimentação de terra para a fase instalação contendo no mínimo: volume movimentado, áreas de empréstimo e/ou bota fora especificadas em croqui ou imagem e métodos para contenção de Processos Erosivos destes locais.	Trimestralmente
08	Apresentar Projeto das <u>Áreas Verdes</u> e Projeto de <u>Arborização Urbana</u> , acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.	60 dias
09	Apresentar Manual de Projeto, a ser anexado aos contratos de compra e venda dos lotes, com orientações sobre construção sustentável, abrangendo: (a) condicionantes ambientais (topografia, drenagem, vegetação); (b) parâmetros de projeto (orientação solar, arranjos espaciais, iluminação e ventilação natural); (c) especificação de materiais (procedência, eficiência, vida útil); (d) uso racional e conservação da água (economia, reuso, infiltração de águas pluviais); (e) eficiência energética (economia e uso de fontes alternativas renováveis); saneamento (gestão de efluentes e resíduos).	90 dias
10	Apresentar e implementar Programa de Educação Ambiental Simplificado, direcionado aos funcionários e terceiros envolvidos diretamente na instalação do empreendimento e apresentar relatório técnico e fotográfico sobre as atividades desenvolvidas	Trimestralmente



11	Comprovar através de relatório descritivo a implantação de mecanismo de consulta/reclamação a ser disponibilizado para os interessados.
----	---

60 dias

Fonte: Autos do processo.

QUADRO 4: Condicionantes do 2º Termo Aditivo dos TACs.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações que possam gerar impactos negativos e, em caso de encerramento das atividades.	Durante a vigência do TAC
02	Protocolar na SUPRAM TM/AP os documentos elencados abaixo: 12.1- FCE contemplando a área do loteamento Vida Nova juntamente aos outros dois loteamentos (Reserva dos Ipês e Bem Viver), além da nova densidade populacional e a alteração do nome do empreendimento, incluindo o nome do Loteamento Vida Nova. 12.2 - Contrato Social da empresa Delta Administração e Participação Ltda., com sua última alteração; 12.3 - Procuração ou equivalente, que comprove o vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCE (quando for o caso); 12.4 - Novo requerimento de licença (LOC); 12.5 - Nova publicação (original e cópia) em periódico local ou regional de grande circulação do novo requerimento de licença; 12.6 - Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br , anexo ao FOB); (para o loteamento Vida Nova) 12.7 - Termo de verificação de execução das obras exigidas pela legislação pertinente ao assunto, emitida pela Prefeitura Municipal; (para os três loteamentos) 12.8 - Apresentação das diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo; (para o loteamento Vida Nova) 12.9 - Anuência, emitida pelo Poder Público Municipal,	90 dias



quanto aos sistemas de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos; (para o loteamento Vida Nova)

12.10 - Caracterização do empreendimento: projeto funcional, quadro de áreas, sistema viário, sistema de drenagem pluvial, sistema de esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia elétrica, mapa de localização e projetos urbanísticos. (para o loteamento Vida Nova)

DOC: 17129/3-14/10615
DOC: 1013160/2017

Barcode

PÁG: 527

Fonte: Autos do processo.

9. COMPENSAÇÕES

Como compensação, o empreendedor deve proceder à recomposição de uma área de 00,21,96 hectares, equivalente ao dobro da área que sofreu intervenção. Para isso, o empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para local com o dobro de área em relação à que foi intervista. Além disso, será condicionado ao empreendedor que apresente relatório de acompanhamento do estado de reconstituição dessa área.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal Uberlândia/MG.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendimento possui as certidões negativas de débitos ambientais em atendimento ao art. 11, I, e art. 13, ambos da Resolução 412/2005 da SEMAD. Além disso, conforme documentação contida nos autos não foi verificada decisão definitiva que indique a constituição de débito ambiental junto ao sistema CAP e ou débitos florestais do IEF, conforme o art. 13 da Resolução 412/2005 da SEMAD, consoante Portaria nº 46/2013 do IEF.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008 (alterado pelo Decreto nº 47137/2017), o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

ANEXO



LOC 8712626142710017
DOC 1013160/2017

PÁG:520

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM TM/AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C para a atividade de "Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais", no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seus responsáveis técnicos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C.

Anexo II. Relatório Fotográfico do LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C

Empreendedor: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

DOC 37128/2014/001
DOC:1053335/2017

Empreendimento: LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C

CNPJ: 18.798.777/0001-09

PÁG.529

Município: UBERLÂNDIA

Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais.

Código DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 37128/2014/001/2015

Validade: 10 anos

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comunicar previamente a esta Superintendência perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.
02	Apresentar relatório técnico e fotográfico que apresente todas as ações realizadas quanto ao monitoramento ambiental permanente, de acordo com o item 7.6 deste Parecer.	Anualmente
03	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para local para local com o dobro de área em relação à que sofreu intervenção.	60 dias
04	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando a execução dos plantios e o desenvolvimento das mudas na área a ser reconstituída referente ao PTRF da compensação pela intervenção.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da Publicação da Concessão da Licença no Diário Oficial.

Obs.: 1. No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante;

2. Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental. Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is), quando for o caso;

3. Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes (e automonitoramento) em formato .pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original;

4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

1046911/2017
12/09/2017
Pág. 34 de 36

5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 24 de outubro de 1995. A comprovação da publicação de concessão ou de renovação da licença será feita pelo interessado através do procedimento descrito no Art. 5º, sob pena de revogação da licença.

DOC 12/29/2017 10:30:15
DOC:1007956/2017

PÁG.530



ANEXO II

Relatório Fotográfico do LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C

Empreendedor: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

DOC: 37129/2014/01/2017
DOC: 1007968/2017

Empreendimento: LOTEAMENTO GLEBAS 04A / 04B / 04C

CNPJ: 18.798.777/0001-09

PÁG: 531

Município: UBERLÂNDIA

Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais.

Código DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 37128/2014/001/2015

Validade: 10 anos



Figura 1: Área verde Lot. Vida Nova.

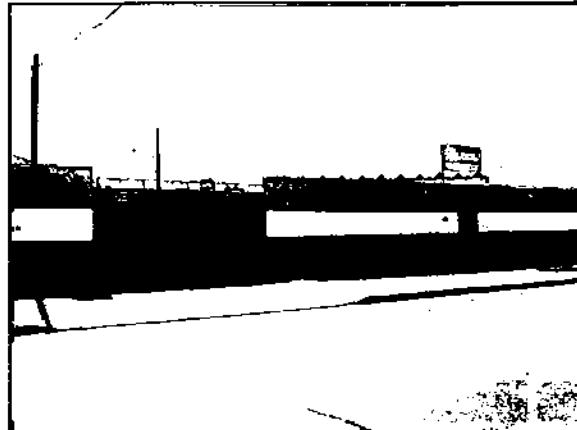


Figura 2: Estação elevatória de esgoto – Lot. Vida Nova.

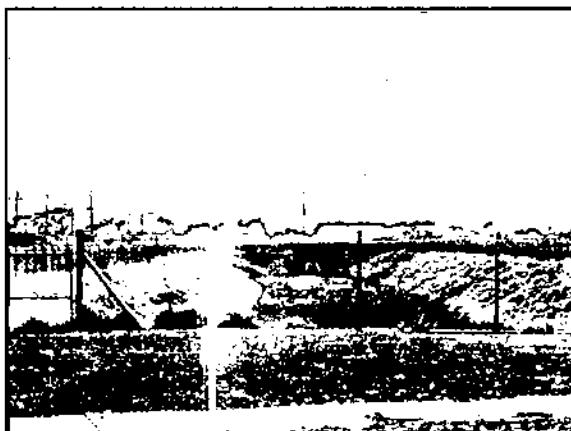


Figura 3: Bolsão de contenção – Lot. Vida Nova.



Figura 4: Saída dos bolsões de contenção (comporta e tela/alambrado).



Figura 5: Canal de drenagem pluvial – divisão Lot. Vida nova e Lot. Bem Viver.

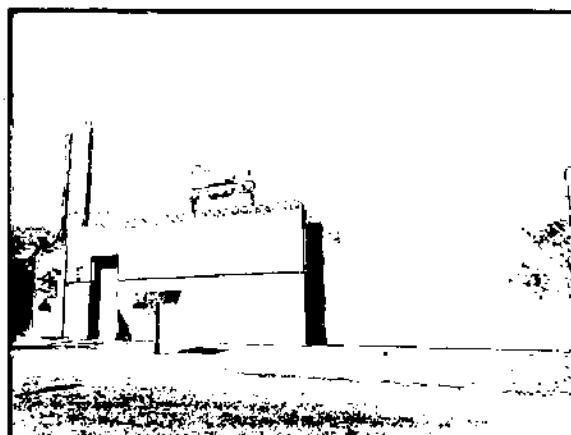


Figura 6: Estação elevatória de esgoto – Lot. Bem Viver.

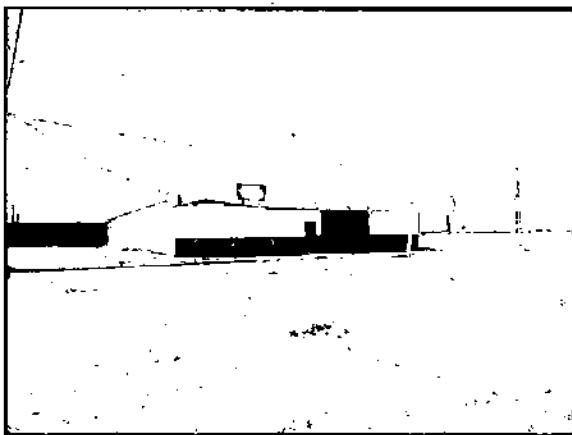


Figura 7: Estação elevatória de esgoto – Lot. Reserva dos Ipês.

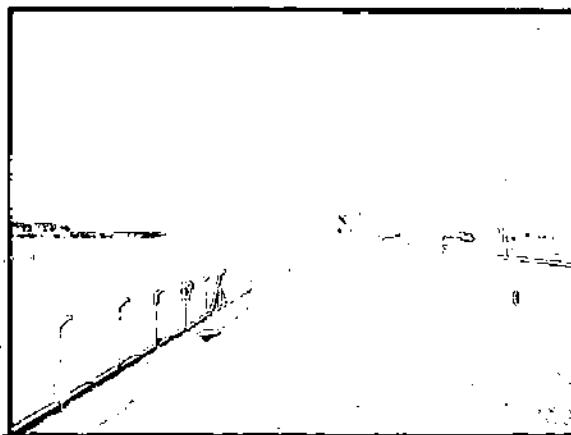


Figura 8: Bolsão de contenção/Parque Linear.



Figura 9: Arborização/área verde – Lot. Reserva dos Ipês.

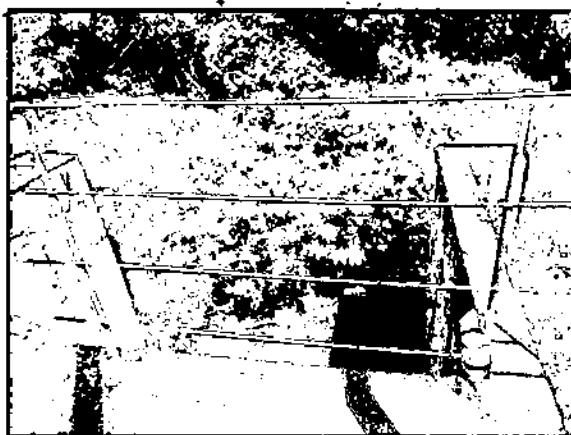


Figura 10: Saída drenagem – Córrego Lagoinha.